

À Comunidade Acadêmica do Curso de Farmácia da UFPR.

A Comissão Orientadora de Estágios (COE) do curso de Farmácia elaborou este documento com o objetivo de esclarecer as dúvidas referentes aos estágios e demais atividades complementares previstas no currículo do Curso de Farmácia, aprovado pela Resolução 19/04 do CEPE.

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a referida resolução, o estudante de Farmácia precisa cumprir um determinado número de horas em estágios e outras atividades ligadas a ensino, pesquisa e extensão, como segue:

a) 900 horas de estágio curricular, a saber:

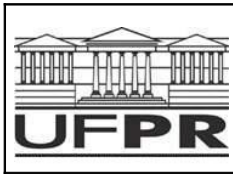
- 90 horas de Estágio de Observação, divididos em A, B e C (1º período)
- 90 horas de Estágio de Vivência Profissional, divididos em A, B e C (entre 4º, 5º e 6º períodos)
- 360 horas de Estágio Profissionalizante C (10º período, podendo iniciar na metade do 9º período)
- 360 horas de Estágio Profissionalizante A ou B (10º período)
- 240 horas de Estágio Optativo de Aperfeiçoamento A, B ou C (Optativo)

b) 411 horas em atividades complementares, distribuídas ao longo do curso, a saber:

- 200 horas em estágios voluntários (interno ou externo)
- 211 horas em outras atividades (bolsa permanência, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, cursos, eventos, palestras, seminários, etc.). Estágios voluntários poderão eventualmente ser computados também nesta categoria.

2. ESTÁGIOS CURRICULARES

Os estágios curriculares, distribuídos ao longo do curso nas modalidades observação, vivência e profissionalizante, têm por finalidade fazer a aproximação do estudante ao mercado de atuação profissional, permitindo a complementação dos conteúdos abordados nas demais disciplinas do curso. Para tanto, são distribuídos em áreas de atuação: análises clínicas (A), indústria (B) e farmácia-medicamentos (C).



Os estágios curriculares estão obrigatoriamente vinculados à matrícula nas respectivas disciplinas, gerando nota e frequência, ao contrário dos estágios voluntários, os quais dependem apenas do registro específico, a ser detalhado na seqüência.

2.1. Estágio de Observação A, B e C

O Estágio de Observação, distribuído nas modalidades A, B e C, conta com uma carga horária total de 90 horas, distribuída igualmente (30 horas em cada modalidade). É realizado no primeiro período do curso, e tem por finalidade promover a primeira aproximação do estudante com as áreas de atuação do profissional farmacêutico. O desenvolvimento desta “disciplina” é organizado e planejado pelos professores responsáveis, contando com atividades de palestras, visitas, debates, entre outros.

Para cursar esta “disciplina”, o aluno deverá obrigatoriamente estar matriculado e frequentar as atividades, das quais deverá obter o rendimento mínimo para aprovação.

2.2. Estágio de Vivência Profissional A, B e C

O Estágio de Vivência Profissional, também distribuído nas modalidades A, B e C, conta com uma carga horária total de 90 horas, distribuída igualmente (30 horas em cada modalidade). Tem por objetivo promover a aproximação do estudante não apenas com as áreas de atuação, como no Estágio de Observação, mas com a efetiva atividade profissional. Neste estágio o estudante terá a oportunidade de vivenciar situações do cotidiano da profissão, distintas daquelas de sala de aula, e realizar atividades que o prepararão para a futura atuação.

O Estágio de Vivência deverá ser realizado dentro da Instituição, nas unidades e laboratórios relacionados ao curso de Farmácia, como por exemplo laboratório escola, farmácia escola e laboratórios de atividade prática. Para cursar este estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado, a partir do 4º período do curso, e frequentar as atividades, das quais deverá obter o rendimento mínimo para aprovação.

Modalidades A e C

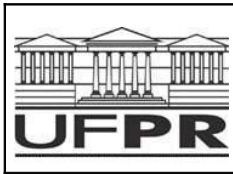
As atividades do Estágio de Vivência Profissional A e C ocorrerão basicamente no laboratório escola e na farmácia escola, respectivamente, devendo a matrícula ser feita no início do semestre correspondente, conforme o calendário da Instituição.

Modalidade B

As atividades do Estágio de Vivência Profissional B deverão ocorrer nos diversos laboratórios do curso. Neste caso, os professores responsáveis deverão elaborar, junto com o aluno interessado, planos de trabalho de 30 horas a ser cumprido no decorrer do semestre.

No período de matrículas, a coordenação deverá ter a relação de professores que ofertam a disciplina e o número de vagas, para que os interessados possam escolher sua área de interesse para desenvolver as atividades.

No caso de alunos que estejam desenvolvendo estágio voluntário interno, com carga horária igual ou superior a 06 horas semanais, podem requisitar que 30 horas deste estágio



sejam debitadas e validadas como Estágio de Vivência. Para tanto deverão preencher os seguintes requisitos:

- estar cursando, no mínimo, o 4º período (entre 4º, 5º e 6º período)
- preencher o “Requerimento de validação de horas em estágio de vivência profissional” e protocolar na coordenação do curso (Formulário “RV02”)
- aguardar o parecer da COE

Caso aprovado, o aluno deverá se comprometer a efetuar a matrícula na disciplina no semestre imediatamente seguinte (caso já tenha passado o período de matrículas), e as 30 horas validadas serão retiradas da contagem de carga horária do estágio voluntário.

Igualmente, caso o estudante tenha interesse em alguma área não listada, poderá conversar diretamente com o professor responsável para verificar a viabilidade de desenvolvimento deste estágio. Caso isto ocorra fora do período de matrículas, deverá ser feita a documentação de estágio normalmente e encaminhada à COE, junto com o plano de trabalho, para análise e parecer. Se aprovado, o aluno deverá se comprometer a efetuar a matrícula no período imediatamente seguinte.

Obs: todos os estágios realizados deverão ter o “Termo de Compromisso de Estágio” devidamente preenchido e registrado, conforme os trâmites normais.

2.3. Estágio Profissionalizante A, B e C

O Estágio Profissionalizante, num total de 720 horas, também encontra-se distribuído nas modalidades A, B e C, e deverá ser cursado no último período (10º período), podendo iniciar a partir da metade do 9º período. Este estágio será realizado conforme segue:

- O estudante deverá obrigatoriamente cursar o Estágio Profissionalizante C (360 horas, englobando farmácias de manipulação, dispensação e homeopática)
- O estudante deverá obrigatoriamente cursar outra modalidade – A ou B, à sua escolha (360 horas, em locais definidos)

O Estágio Profissionalizante será desenvolvido preferencialmente em locais externos à Instituição (farmácias, indústrias e laboratórios), e obrigatoriamente conveniados, podendo também ser desenvolvido na farmácia escola ou no laboratório escola.

3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Compreendem um total de 411 horas, sendo no mínimo 200 horas em estágios voluntários e 211 horas em outras atividades.



3.1. Estágios Voluntários

Os estágios voluntários, entendendo-se aqueles que não são necessariamente dependentes de matrícula em determinada disciplina, deverão ser desenvolvidos ao longo do curso, dentro ou fora da Instituição, em locais conveniados, num total de, no mínimo, 200 horas, a serem contadas na carga horária de atividades complementares.

Para o desenvolvimento desses estágios, é obrigatório o registro e aprovação pela COE. Para tanto, o aluno interessado deverá preencher a documentação – Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Trabalho, e entregar na disciplina de estágio, em 4 vias, no mínimo 1 semana ANTES DO INÍCIO DO ESTÁGIO, para o devido encaminhamento de registro. NÃO será validada a carga horária de estágios não registrados pelas vias normais.

Quando se tratar de estágio externo, em locais conveniados, além do farmacêutico supervisor, o aluno deverá ter um professor orientador, da área de conhecimento, à sua escolha. Este professor deverá emitir seu parecer, ao final do estágio, com base no relatório final apresentado pelo estagiário.

Ao término do estágio, o aluno deverá entregar a Ficha de Frequência e a Avaliação do Orientador local, devidamente preenchidas e assinadas, junto com o seu relatório de atividades com o parecer do professor orientador. A validação das horas cumpridas será feita somente após análise e parecer da COE, baseado nestes documentos, e homologação em colegiado de curso. Completando no mínimo 60 horas de atividades o estagiário terá direito a um certificado, a ser emitido pela PROGRAD.

Os estágios voluntários, uma vez validados pela COE, são contados automaticamente na carga horária complementar do acadêmico, até o máximo de 200 horas.

3.2. Outras Atividades

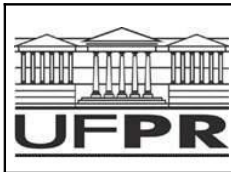
As outras atividades a serem computadas na carga horária de atividades complementares (211 horas) incluem participação em projetos de pesquisa ou extensão, monitoria, iniciação científica, bolsa permanência ou outras modalidades (inclusive estágios voluntários), e ainda participação em cursos, palestras, eventos, congressos, seminários, etc., desde que desenvolvidos em áreas afins ao curso de Farmácia.

Para a validação destas horas complementares, o interessado deverá formalizar o pedido mediante protocolo, na coordenação do curso, com os seguintes documentos:

- “Requerimento de validação de horas em estágio voluntário ou atividades complementares” (Formulário “RV01”) devidamente preenchido
- Certificado da atividade, acompanhado do plano de trabalho (quando aplicável) ou do programa (quando cursos, congressos, etc.) – cópia e original para conferência.

O pedido e os documentos apresentados serão analisados pela COE, a qual emitirá seu parecer, ficando uma cópia à disposição do estudante. Após homologação em colegiado de curso, as horas validadas passam a constar na carga horária complementar.

A Comissão poderá, se julgar pertinente, validar apenas parte da carga horária solicitada, devendo explicitar sua análise no parecer final. Este ficará disponível para os alunos, na coordenação do curso.



4. CONSIDERAÇÕES

Os estágios de Observação e Vivência Profissional deverão ser desenvolvidos obrigatoriamente ao longo do semestre letivo, uma vez que deverão ser realizados dentro da Instituição.

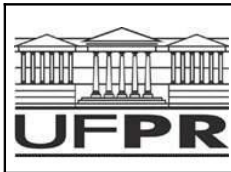
Os estágios voluntários poderão ser desenvolvidos no período de férias. Para tanto, o interessado deverá ter toda sua documentação encaminhada, no mínimo uma semana ANTES DO TÉRMINO DO SEMESTRE. Não é permitida a realização de estágios sem a devida documentação e anuência da COE.

Os Termos de Compromisso de Estágio deverão conter as assinaturas do aluno, da unidade concedente e do professor supervisor, antes do encaminhamento para a coordenação e PROGRAD. Portanto, principalmente quando se tratar de estágios em outras cidades, esta documentação deverá ser encaminhada em tempo hábil, considerando o envio e retorno dos documentos para a unidade concedente.

No caso de estágios em locais ainda não conveniados, o interessado deverá solicitar uma ficha de cadastro para convênio. Neste caso, este procedimento deverá ser feito com, no mínimo, 1 mês de antecedência ao início do estágio.

Quaisquer dúvidas referentes aos procedimentos para registro e desenvolvimento das atividades poderão ser esclarecidas diretamente com os professores membros da COE.

Curitiba, 04 de julho de 2006.



**REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE HORAS EM
ESTÁGIO DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL**

FORMULÁRIO “RV02”

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Farmácia, sob número _____, venho por meio deste solicitar que 30 horas do Estágio Voluntário no(a) _____, a ser realizado no período de _____, sob supervisão/orientação de _____ sejam computadas como carga horária da Disciplina de Estágio Obrigatório de Vivência Profissional _____. Declaro ainda que estou ciente da necessidade de matrícula na referida disciplina, a qual deverá ser por mim solicitada no período adequado, conforme calendário da Instituição.

* Anexar este pedido à documentação de estágio encaminhada para registro.

Data: ____/____/____

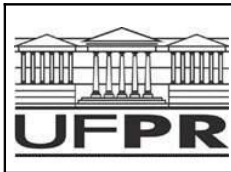
Assinatura do aluno: _____

Recebido por: _____ Em: ____/____/____

Assinatura: _____

Protocolo: _____

Preencher em 2 vias, sendo uma para controle da COE e outra para controle do aluno.



**REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE HORAS EM
ESTÁGIO VOLUNTÁRIO OU ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

FORMULÁRIO “RV01”

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Farmácia, sob número _____, venho por meio deste solicitar a validação de _____ horas de atividades complementares, na modalidade:

() Estágio Voluntário

() Outras Atividades

| Atividade realizada | Local | Data ou período | Nº horas |
|---------------------------|-------|-----------------|----------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Total de horas requeridas | | | |

* Anexar cópia do certificado ou comprovante de participação e apresentar o original para conferência no ato do protocolo;

** Em caso de atividades de ensino, pesquisa ou extensão, ou outros em que haja plano de trabalho, anexá-lo à solicitação.

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno: _____

Recebido por: _____ Em: ____/____/____

Assinatura: _____

Protocolo: _____

Preencher em 2 vias, sendo uma para controle da COE e outra para controle do aluno.